



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

3º Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 075/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI**, com sede a Rua Garcia Oviedo, snº, Qd. 09, Lt. 02, Parque Lo Angeles, 1ª etapa, CEP 75.365-779 – GOIANIRA – GO, inscrita no CNPJ/ME nº. 40.377.104/0001-34, fone (62) 4109-0072, e-mail: vendas@jaguardenim.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, legalmente representada por seu titular e administrador, Sr. VILSON CASSEMIRO FILHO, portador do RG nº. 4907955 - PC/GO, CPF/ME nº. 001.533.641-73, residente e domiciliado à Avenida Fued José Sebba, nº. 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO. CEP 74.805-100; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 075/2021, oriundo do Processo nº. 202300053000187 (Processo anterior n. 202100115) - Pregão Eletrônico nº. 028/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade no fornecimento do objeto constante da cláusula segunda, resolvem:

- Realizar o acréscimo quantitativo, com a aplicação de incidência do percentual de 23,73% do valor do **Contrato nº 075/21**, para o produto constante da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme solicitação da Gerência de Manutenção da Frota - Comunicado n.º 812/2023(51031466), alterando as cláusulas segunda (DO OBJETO) e oitava (DO VALOR E REAJUSTE). Ressaltando-se que nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 226.950,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais) – Parecer Jurídico Nº 282/2023 (51454231).

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Cubo de Roda Dianteiro para Ônibus Volvo B12M**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Lote 01 (disputa geral)

Fornecedor: 11980 – JAGUAR DENIM IND., COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI		Contrato: 075/2021 - Cód.: 059109			
Pregão Eletrônico: 028/2021		Processo: 202300053000187			
Código	Produto	Qnt.	Und.	Valor Unit.	Valor do acréscimo
13557	CUBO DIANTEIRO DA SUSPENSÃO DO VOLVO B12M - 2011	11	PÇ	R\$ 2.670,00	R\$ 29.370,00

Lote 02 (cota reservada)

Fornecedor: 11980 – JAGUAR DENIM IND., COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI		Contrato: 075/2021 - Cód.: 059129			
Pregão Eletrônico: 028/2021		Processo: 202300053000187			
Código	Produto	Qty.	Und.	Valor Unit.	Valor do acréscimo
13557	CUBO DIANTEIRO DA SUSPENSÃO DO VOLVO B12M - 2011	3	PÇ	R\$ 2.670,00	R\$ 8.010,00

Valor do acréscimo...R\$ 37.380,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 226.950,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;”

2 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no contrato originário, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 05 de setembro de 2023.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

VILSON CASSEMIRO FILHO
Representante



Documento assinado eletronicamente por **Vilson cassemiro filho, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 11/09/2023, às 16:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 12/09/2023, às 12:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51479382** e o código CRC **EC92B3FE**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202300053000187



SEI 51479382